



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

EDITAL Nº 2194/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO EM GERAL

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 20/05/2013 – 08:00 h

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 04/06/2013 – 08:25 h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/06/2013 - 08:30 h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 04/06/2013 - 09:30 h

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, no seguinte endereço eletrônico: www.pregaoonlinebanrisul.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ITEM 8 DESTE EDITAL

Caçapava do Sul, 13 de maio de 2013.

**ELENILTON ILHA FLORES,
Pregoeiro.**



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1709/2005, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO EM GERAL** destinados às **Secretarias Municipais**, conforme especificações descritas no **ANEXO I**, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

1 – DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO EM GERAL destinados às Secretarias Municipais, constante dos seguintes itens:

- 01** – 50 Unidades de Blocos (1 unidades cada pacote) auto adesivo tipo Anote Cole, com no mínimo 100 folhas, tamanho aproximado de 76 x 100 mm (qualquer cor diferente de branco);
- 02** – 86 Pacotes de Blocos (4 unidades cada pacote) auto adesivo tipo Anote Cole, com no mínimo 100 folhas, tamanho aproximado de 38 x 50mm (qualquer cor diferente de branco);
- 03** – 02 Almofadas para Carimbo nº 3, tinta preta, tamanho aproximado de 6,7 x 10 cm;
- 04** – 01 Almofada para Carimbo nº 4, tinta preta;
- 05** – 20 Apontadores de lápis;
- 06** – 07 Pacotes de Atilho nº 18 (borrachinha de dinheiro) com 2.000 unidades;
- 07** – 50 Unidades de Bastão de Cola Silicone 11mm x 30cm;
- 08** – 135 Borrachas brancas tipo escolar nº 40, suave e macia;
- 09** – 05 Borrachas verdes tipo escolar nº 15, suave e macia;
- 10** – 01 Bobina com 8 kg de papel pardo, largura mínima de 50 cm, gramatura mínima 60 g/m²;
- 11** – 01 Bobina com 8 kg de papel pardo, largura mínima de 100 cm, gramatura mínima 60 g/m²;
- 12** – 200 Cadernos ¼ 96 folhas pautadas, tamanho aproximado 140mm x 200mm;
- 13** – 100 Cadernos espiral com 96 folhas pautadas, capa dura;
- 14** – 400 Caixas de Arquivo Morto em papelão tipo kraft, 2 capas, tamanho aproximado de 344 x 125 x 237;
- 15** – 02 Arquivos de Mesa em madeira com 03 divisórias (gaveteiro de mesa com 3 gavetas);
- 16** – 08 Calculadoras comum de mesa 12 dígitos;
- 17** – 20 Caixas com 50 unidades de canetas esferográficas na cor azul, ponta média;
- 18** – 02 Caixas com 50 unidades de canetas esferográficas na cor preta, ponta média;
- 19** – 01 Caixa com 50 unidades de canetas esferográficas na cor vermelha, ponta média;



- 20 – 80 Caixas de Canetas tipo Marca Texto, cores variadas, com 12 unidades cada;
- 21 – 08 Canetas para CD;
- 22 – 10 Unidades de Pincel Escolar 12 mm;
- 23 – 103 Pacotes de Canetinhas Hidrocor, 12 cores, de boa qualidade;
- 24 – 05 Conjuntos de Tinta Tempera Guache, de boa qualidade, contendo 06 potes de 15 ml cada, nas cores preta, vermelha, verde, azul, branca e amarela;
- 25 – 20 Envelopes (Capas) para CD em papel ou plástico;
- 26 – 02 Caixas com 100 unidades de papel carbono;
- 27 – 150 CDR gravável (80min/700mb) x 52;
- 28 – 150 Unidades de DVD gravável 4,7 gb 120 min. 8 X;
- 29 – 08 Caixas de Alfinetes com 100 unidades;
- 30 – 40 Caixas de Clips 2/0 com 100 unidades;
- 31 – 27 Caixas de Clips 3/0 com 100 unidades;
- 32 – 18 Caixas de Clips 4/0, com 100 unidades;
- 33 – 40 Frascos de Cola Branca, tipo tenaz, com no mínimo 90 gramas;
- 34 – 10 Frascos de Cola tipo Cascorez, 1.000 gramas;
- 35 – 05 Unidades de Cola em bastão, com no mínimo 8 gramas;
- 36 – 19 Unidades de Cola em bastão com no mínimo 21 gramas;
- 37 – 11 Caixas com no mínimo 72 unidades de Colchetes de aço metálico nº 8;
- 38 – 40 Pares de Divisórias tipo Bibliocanto, medindo aproximadamente 17 x 10 x 10 cm, em aço, na cor cinza;
- 39 – 132 Unidades de Fitas adesivas transparentes, tipo durex, com no mínimo 12mm x 30m;
- 40 – 1.550 Envelopes Amarelos tipo Saco, dimensões aproximadas de 260 mm x 360 mm;
- 41 – 5.000 Envelopes Ofício tipo Saco, dimensões aproximadas de 240 mm x 340 mm;
- 42 – 1.550 Envelopes Pardo, dimensões aproximadas de 240 mm x 340 mm;
- 43 – 1.000 Envelopes Pardo, dimensões aproximadas de 185 mm x 248 mm;
- 44 – 5.000 Envelopes Brancos tipo Ofício, dimensões aproximadas de 150 mm x 250 mm;
- 45 – 1.000 Envelopes Brancos tipo Ofício, dimensões aproximadas de 230 mm x 110 mm;
- 46 – 05 Estiletes largos com trava;
- 47 – 20 Unidades de Lâminas para Estiletes largos;
- 48 – 78 Unidades de Fita Corretiva com no mínimo 4,2mm x 8 m;
- 49 – 10 Unidades de Fita dupla face com no mínimo 12mm x 30 m;



- 50 – 09 Unidades de Extrator de Grampo resistente, tipo espátula;
- 51 – 05 Metros de Feltro, de boa qualidade, nas cores verde, vermelho, marrom, amarelo e azul (01 metro de cada cor);
- 52 – 202 Fitas adesivas transparente larga, com no mínimo 45mm x 45m;
- 53 – 30 Unidades de Fita Crepe larga, dimensões mínimas 50mm x 50m;
- 54 – 129 Caixas contendo 5.000 folhas de papel A4 (210 mm x 297 mm) branco, de boa qualidade, gramatura 75g/m²;
- 55 – 02 pacotes contendo 500 folhas de papel A4 (210 mm x 297 mm) azul, de boa qualidade, gramatura 75g/m²;
- 56 – 01 Pacote contendo 500 folhas de papel A3 (420 mm x 297 mm) branco, de boa qualidade, gramatura 75g/m²;
- 57 – 30 Placas de Isopor para Mural, dimensões mínimas 100 cm x 50 cm x 1,5 cm;
- 58 – 100 Folhas de Cartolina, 50 x 66 cm, diversas cores;
- 59 – 110 Folhas em E.V.A 600 x 400 x 2mm, diversas cores;
- 60 – 264 Folhas de Papel Cartão, tipo Color Set, formato A4, diversas cores;
- 61 – 10 Folhas de Papel Encerado, na cor branca;
- 62 – 05 Perfurador de papel com 2 furos para no mínimo 25 folhas;
- 63 – 01 Perfurador de papel com 2 furos, marcador lateral, para no mínimo 50 folhas;
- 64 – 36 Grampeadores de mesa médio 26/6 para no mínimo 25 folhas;
- 65 – 02 Grampeadores de mesa grande 26/6 para no mínimo 50 folhas;
- 66 – 41 Caixas com 5.000 unidades de Grampos cobreados para grampeador 26/6;
- 67 – 02 Caixas de 1.000 Unidades de Grampos galvanizados 23/13;
- 68 – 10 Pacotes com 50 unidades de Grampos plásticos para pastas;
- 69 – 03 Caixas com 12 unidades de giz de cera;
- 70 – 05 Tubos de Grafite para Lapiseira 0.7mm, contendo 12 minas cada;
- 71 – 103 Caixas com 12 unidades de Lápis de cor, tamanho grande;
- 72 – 09 Caixas de Lápis de Escrever nº 02, com 144 unidades cada;
- 73 – 20 Lapiseiras nº 0,7mm;
- 74 – 25 Livros Ata com margem com no mínimo 100 folhas;
- 75 – 14 Livros ponto 1/4 com no mínimo 100 folhas;
- 76 – 15 Livros Protocolo de Correspondência, formato 148 mm x 202 mm, com no mínimo 100 folhas;
- 77 – 10 Caixas com no mínimo 90 gramas de massa para modelar – cores sortidas;



- 78 – 13 Unidades de Molhador Dedos em Pasta, com no mínimo 12 gramas;
- 79 – 02 Pacotes de Palitos de Churrasco 25 cm, pacote com 100 unidades;
- 80 – 07 Bobinas de Papel Kraft 60 cm x 200 m;
- 81 – 04 Bobinas de Papel Contact Transparente 45 cm x 25 m;
- 82 – 330 Pastas A-Z (registradora), lombo largo, tamanho ofício, cor preta, com visor;
- 83 – 100 Pastas Ofício Plásticas com elástico, dimensões aproximada de 235 x 350 x 55 mm;
- 84 – 370 Pastas Ofício Plásticas com elástico, dimensões aproximada de 235 x 350 mm;
- 85 – 100 Pastas Suspensas, tipo Dello, em papel tipo kraft na cor azul, com grampo e haste plástico;
- 86 – 1.550 Pastas Suspensas, tipo Delloplus, em papel tipo kraft, diversas cores, com grampo e haste plástico;
- 87 – 250 Pastas plásticas em L, formato A4, dimensões aproximadas de 220 x 310 mm, diversas cores;
- 88 – 08 Pastas Catálogos com 50 folhas plásticas, com visor, tamanho para folhas ofício formato A4.
- 89 – 59 Pastas Classificadoras (sanfonadas) média, dimensões aproximadas de 240 x 330mm, com no mínimo 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos;
- 90 – 10 Pen Drive no mínimo 8 GB;
- 91 – 02 Caixas de Percevejos com 100 unidades;
- 92 – 20 Pincéis atômicos na cor amarela;
- 93 – 05 Pincéis atômicos na cor azul;
- 94 – 28 Pincéis atômicos na cor preta;
- 95 – 20 Pincéis atômicos na cor verde;
- 96 – 05 Pincéis atômicos na cor vermelho;
- 97 – 06 Unidades de Porta Caneta em Acrílico;
- 98 – 04 Unidades de Porta CD/DVD, com no mínimo 30 divisórias plásticas, com revestimento em plástico resistente;
- 99 – 04 Unidades de Porta Clips;
- 100 – 44 Unidades de Régua transparentes 30 cm;
- 101 – 03 Conjuntos de Divisórias para Pastas, em laminado de PVC, com orelhas;
- 102 – 06 Unidades de Suporte para Fita Durex;
- 103 – 29 Tesouras 8” uso geral em aço inox;
- 104 – 02 Tesouras 5” uso geral em aço inox;



105 – 08 Tesouras tipo Escolar ponta arredondada;

106 – 06 unidades de tinta preta para carimbo com no mínimo 40 ml, sem óleo;

107 – 05 Pranchetas em Acrílico, tamanho compatível com papel A4;

108 – 02 Pistolas para aplicar cola quente, pequena, 40W, 220v;

109 – 50 metros de Tecido tipo TNT, de boa qualidade, sendo 15m na cor vermelha, 10 metros na cor amarela, 15 metros na cor verde escuro, 05 metros na cor preta e 05 na cor branca.

OBSERVAÇÃO: Os materiais deverão ser entregues obedecendo as Notas de Empenho, nas quantidades e locais a serem designados, os quais serão subdivididos de acordo com a necessidade de cada Secretaria, sendo que não serão recebidos materiais em locais distintos do discriminado na Nota de Empenho. As despesas de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estiverem credenciadas junto ao Portal de Compras Banrisul.

3. CREDENCIAMENTO:

3.1. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, à CECOM, à PROCERGS ou ao BANRISUL responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CECOM, para imediato bloqueio de acesso.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

4.1 – Encerrada a fase de disputa caberá a Empresa Licitante vencedora apresentar os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

- a) **Registro Comercial**, no caso de Empresa Individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.



- c) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;
- d) Prova de Regularidade para com as **Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Quanto a dívida da União**, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;
- e) Prova de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- f) Prova de Regularidade junto ao **Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)**;
- g) Prova de Regularidade junto a **Justiça do Trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- h) Certidão Negativa de **Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).
- i) **DECLARAÇÃO** da proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo **Anexo II**).
- j) **Declaração** de que cumpre o disposto no inciso **XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal, conforme modelo no **Anexo III**.

4.1. A documentação referida nas alíneas A à H poderá ser substituída pelo **CERTIFICADO de Registro Cadastral – CRC, emitido pela CECOM** válido na data para a apresentação das propostas.

4.1.1. Caso algum dos documentos mencionados no corpo do CRC esteja com prazo de validade expirado, o Licitante deverá apresentar documento válido, juntamente com o CRC.

5. HABILITAÇÃO:

5.1. Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta e/ou lance deverá encaminhar, via fax, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após encerrada a disputa, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da sessão do Pregão os documentos relacionados no item 4 acima.

5.2. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou com original para que se proceda à autenticação.

6. PROPOSTA:

6.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.

6.2. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de qualquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. A **Proposta de Preços** deverá consignar expressamente, o **valor unitário e total**



do lote ofertado, em moeda nacional (R\$), **fazendo constar ainda a marca dos produtos ofertados.** Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos produtos.

6.4. O valor unitário de cada lote será considerado para a fase de lances.

6.5. Cronograma com o prazo de entrega dos materiais, se houver.

6.6. A validade da proposta será de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.7. As propostas deverão atender integralmente o **Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.

6.8. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores unitários de cada lote constantes nos preços ofertados, devendo o valor constar no máximo duas casas decimais após a vírgula.

6.9. Prazo de entrega do material, não superior a 10 (dez) dias após a convocação.

OBSERVAÇÃO: Os materiais deverão ser entregues obedecendo as Notas de Empenho, nas quantidades e locais a serem designados, os quais serão subdivididos de acordo com a necessidade de cada Secretaria, sendo que não serão recebidos materiais em locais distintos do discriminado na Nota de Empenho. As despesas de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

6.10. Não serão aceitos preços com mais de dois dígitos após a vírgula para o valor do lote, sendo a proposta desclassificada quanto ao respectivo item.

7 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o **Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.

7.2. Incumbirá aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

7.3. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

7.4 Será considerada aceitável a proposta que:

a) atenda a todos os termos deste Edital;

b) contenha preço compatível com os praticados no mercado.

7.4.1 Constatada a existência de proposta(s) inexequível(eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

7.5. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.



7.6. Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, deverão oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao seu último lance registrado no sistema.

7.7. O registro de dois ou mais lances com mesmo valor, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

7.8. Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 7.3 acima.

7.9. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9.1. A sessão pública do Pregão só estará concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

7.10. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

7.11. Em havendo desconexão entre o Pregoeiro e os demais Licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.12. Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.

7.13. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

7.14. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.15. Será assegurado como critério de desempate preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, nos termos do **Art. 44 da Lei Complementar 123/2006**, desde que tenham declarado que se enquadram nessa categoria. Não ocorrerá empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.16. Ocorrendo empate, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado a seu favor o objeto licitado. **A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.**

7.17. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o



encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.18. O Licitante detentor do melhor lance deverá encaminhar, **no prazo de até 02 (duas) horas**, à equipe de apoio do Pregoeiro, via fax nº (55) 3281-2463 ou e-mail, a documentação relacionada no item 4.

7.19. Em até 02 (dois) dias, contados do encaminhamento da documentação via fax, o Licitante deverá encaminhar os originais da documentação, bem como da proposta, devidamente assinada pelo representante legal, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000
Setor de Licitações

7.20. Em sendo habilitado, o Licitante será considerado vencedor.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo cinquenta por cento (50%) quando da entrega dos materiais e o restante no prazo de trinta (30) dias.

8.2. Para o caso de faturas incorretas, o Município terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

8.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste Edital e oferecidos nas propostas.

8.4. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos através das seguintes Dotações Orçamentárias:

SMTSUITM: 08.01.04.122.0002.2.056 – 33.90.30 Red. 205 Rec. 01;
Gabinete: 02.01.04.122.0002.2.006 – 33.90.30 Red. 20 Rec. 01;
Controle Interno: 02.02.04.124.0005.2.013 – 33.90.30 Red. 46 Rec. 01;
PMG: 02.03.03.092.0006.2.014 – 33.90.30 Red. 50 Rec. 01;
SGM: 03.01.04.122.0002.2.015 – 33.90.30 Red. 54 Rec. 01;
SMA: 05.01.04.122.0002.2.029 – 33.90.30 Red. 104 Rec. 01;
SMPMA: 04.01.04.122.0002.2.0121 – 33.90.30 Red. 78 Rec. 01;
SMPMA: 04.02.18.542.0020.2.136 – 33.90.30 Red. 571 Rec. 01;
SMF: 06.01.04.122.0002.2.035 – 33.90.30 Red. 138 Rec. 01;
SECULTUR: 07.01.13.391.0028.2.092 – 33.90.30 Red. 385 Rec. 01;
SEMAG: 12.01.04.122.0002.2.154 – 33.90.30 Red. 648 Rec. 01;
SEDUC: 09.01.12.361.0033.2.075 – 33.90.30 Red. 302 Rec. 20;
SEDUC: 09.06.12.361.0033.2.114 – 33.90.30 Red. 449 Rec. 01;
SMSMA: 10.02.10.304.0041.2.131 – 33.90.30 Red. 548 Rec. 4710;
SMSMA: 10.02.10.301.0040.2.126 – 33.90.30 Red. 507 Rec. 40;



SMSMA: 10.02.10.301.0040.2.126 – 33.90.30 Red. 3927 Rec. 4590;
SMSMA: 10.02.10.301.0040.2.126 – 33.90.30 Red. 510 Rec. 4510;
SMSMA: 10.02.10.301.0040.2.127 – 33.90.30 Red. 523 Rec. 4590;
SMAS: 11.03.08.244.0045.2.198 – 33.90.30 Red. 3913 Rec. 1121;
SMAS: 11.03.08.244.0045.2.197 – 33.90.30 Red. 3909 Rec. 1121;
SMAS: 11.02.08.243.0047.2.145 – 33.90.30 Red. 618 Rec. 2145;
SMAS: 11.02.08.243.0045.2.144 – 33.90.30 Red. 611 Rec. 2144;
SMAS: 11.01.08.122.0002.2.137 – 33.90.30 Red. 576 Rec. 2137;

9. PENALIDADES:

A licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do art. 86 e seguintes da Lei 8666/93:

9.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

9.2. Multa:

9.2.1. de 5% sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

9.2.2. de 10% sobre o valor total atualizado do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

9.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, conforme a seguinte gradação:

9.3.1. nos casos definidos no subitem 9.2.1 acima: por 1 (um) ano;

9.3.2. nos casos definidos no subitem 9.2.2 acima: por 2 (dois) anos.

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.5. A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

9.6 A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da presente licitação, podendo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas neste item.



10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, aquele que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis, antes da data prevista para a abertura da sessão do Pregão, apontado as falhas e irregularidades que o viciaram.

10.2. Dos demais atos relacionados com o Pregão, ao final da sessão pública, qualquer Licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.3. A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto ao vencedor.

10.4. Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo Licitante recorrente na sessão pública.

10.5. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto ao Setor de Licitações.

10.7. A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado no subitem anterior, receberá tratamento de mera informação.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro, através do e-mail licitação@farrapo.com.br ou licitacao@cacapava.rs.gov.br, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública ou através do Fone (55) 3281 2463, ramal 215.

11.2. Nenhuma indenização será devida ao Licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta Licitação.

11.3. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

11.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

11.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.7. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.8. A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

11.9. A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve do Município todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

11.10. O **Termo de Referência – Anexo I**, a **Declaração de Inidoneidade – Anexo II** e a **Declaração de que não emprega menor – Anexo III** são partes integrantes deste Edital.

Caçapava do Sul, 13 de maio de 2013

OTOMAR VIVIAN,
Prefeito Municipal.



EDITAL N° 2194/2013

PREGÃO N° 197/2013

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Início da Sessão de Disputa: 04/06/2013 – 09:30 horas

Local: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – e-mail:
licitacao@farrapo.com.br ou licitacao@cacapava.rs.gov.br

1. OBJETO:

O presente termo tem por objeto quantificar, especificar e definir algumas condições para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E ESCRITÓRIO**, dentro das seguintes especificações e características:

LOTE/OBJETO	Marca	Valor unit	Valor total
01 – 50 Unidades de Blocos (1 unidades cada pacote) auto adesivo tipo Anote Cole, com no mínimo 100 folhas, tamanho aproximado de 76 x 100 mm (qualquer cor diferente de branco)			
02 – 86 Pacotes de Blocos (4 unidades cada pacote) auto adesivo tipo Anote Cole, com no mínimo 100 folhas, tamanho aproximado de 38 x 50mm (qualquer cor diferente de branco)			
03 – 02 Almofadas para Carimbo n° 3, tinta preta, tamanho aproximado de 6,7 x 10 cm			
04 – 01 Almofada para Carimbo n° 4, tinta preta			
05 – 20 Apontadores de lápis			
06 – 07 Pacotes de Atilho n° 18 (borrachinha de dinheiro) com 2.000 unidades			
07 – 50 Unidades de Bastão de Cola Silicone 11mm x 30cm			
08 – 135 Borrachas brancas tipo escolar n° 40, suave e macia			
09 – 05 Borrachas verdes tipo escolar n° 15, suave e macia			
10 – 01 Bobina com 8 kg de papel pardo, largura mínima de 50 cm, gramatura mínima 60 g/m ²			
11 – 01 Bobina com 8 kg de papel pardo, largura mínima de 100 cm, gramatura mínima 60 g/m ²			



12 – 200 Cadernos ¼ 96 folhas pautadas, tamanho aproximado 140mm x 200mm			
13 – 100 Cadernos espiral com 96 folhas pautadas, capa dura			
14 – 400 Caixas de Arquivo Morto em papelão tipo kraft, 2 capas, tamanho aproximado de 344 x 125 x 237 mm			
15 – 02 Arquivos de Mesa em madeira com 03 divisórias (gaveteiro de mesa com 3 gavetas)			
16 – 08 Calculadoras comum de mesa 12 dígitos			
17 – 20 Caixas com 50 unidades de canetas esferográficas na cor azul, ponta média			
18 - 02 Caixas com 50 unidades de canetas esferográficas na cor preta, ponta média			
19 – 01 Caixa com 50 unidades de canetas esferográficas na cor vermelha, ponta média			
20 – 80 Caixas de Canetas tipo Marca Texto, cores variadas, com 12 unidades cada			
21 – 08 Canetas para CD			
22 – 10 Unidades de Pincel Escolar 12 mm			
23 – 103 Pacotes de Canetinhas Hidrocor, 12 cores, de boa qualidade			
24 – 05 Conjuntos de Tinta Tempera Guache, de boa qualidade, contendo 06 potes de 15 ml cada, nas cores preta, vermelha, verde, azul, branca e amarela			
25 – 20 Envelopes (Capas) para CD em papel ou plástico			
26 – 02 Caixas com 100 unidades de papel carbono			
27 – 150 CDR gravável (80min/700mb) x 52			
28 – 150 Unidades de DVD gravável 4,7 gb 120 min. 8 X			
29 – 08 Caixas de Alfinetes com 100 unidades			
30 – 40 Caixas de Clips 2/0 com 100 unidades			
31 – 27 Caixas de Clips 3/0 com 100 unidades			
32 – 18 Caixas de Clips 4/0, com 100 unidades			
33 – 40 Frascos de Cola Branca, tipo tenaz, com no mínimo 90 gramas			
34 – 10 Frascos de Cola tipo Cascorez, 1.000 gramas			
35 – 05 Unidades de Cola em bastão, com no mínimo 8 gramas			
36 – 19 Unidades de Cola em bastão com no mínimo 21 gramas			
37 – 11 Caixas com no mínimo 72 unidades de Colchetes de aço metálico nº 8			
38 – 40 Pares de Divisórias tipo Bibliocanto, medindo aproximadamente 17 x 10 x 10 cm, em aço, na cor cinza			
39 – 132 Unidades de Fitas adesivas transparentes, tipo			



durex, com no mínimo 12mm x 30m			
40 – 1.550 Envelopes Amarelos tipo Saco, dimensões aproximadas de 260 mm x 360 mm			
41 – 5.000 Envelopes Ofício tipo Saco, dimensões aproximadas de 240 mm x 340 mm			
42 – 1.550 Envelopes Pardo, dimensões aproximadas de 240 mm x 340 mm			
43 – 1.000 Envelopes Pardo, dimensões aproximadas de 185 mm x 248 mm			
44 – 5.000 Envelopes Brancos tipo Ofício, dimensões aproximadas de 150 mm x 250 mm			
45 – 1.000 Envelopes Brancos tipo Ofício, dimensões aproximadas de 230 mm x 110 mm			
46 – 05 Estiletes largos com trava			
47 – 20 Unidades de Lâminas para Estiletes largos			
48 – 78 Unidades de Fita Corretiva com no mínimo 4,2mm x 8 m			
49 – 10 Unidades de Fita dupla face com no mínimo 12mm x 30 m			
50 – 09 Unidades de Extrator de Grampo resistente, tipo espátula			
51 – 05 Metros de Feltro, de boa qualidade, nas cores verde, vermelho, marrom, amarelo e azul (01 metro de cada cor)			
52 – 202 Fitas adesivas transparente larga, com no mínimo 45mm x 45m			
53 – 30 Unidades de Fita Crepe larga, dimensões mínimas 50mm x 50m;			
54 – 129 Caixas contendo 5.000 folhas de papel A4 (210 mm x 297 mm) branco, de boa qualidade, gramatura 75g/m ²			
55 – 02 pacotes contendo 500 folhas de papel A4 (210 mm x 297 mm) azul, de boa qualidade, gramatura 75g/m ²			
56 – 01 Pacote contendo 500 folhas de papel A3 (420 mm x 297 mm) branco, de boa qualidade, gramatura 75g/m ² ;			
57 – 30 Placas de Isopor para Mural, dimensões mínimas 100 cm x 50 cm x 1,5 cm			
58 – 100 Folhas de Cartolina, 50 x 66 cm, diversas cores			
59 – 110 Folhas em E.V.A 600 x 400 x 2mm, diversas cores			
60 – 264 Folhas de Papel Cartão, tipo Color Set, formato A4, diversas cores			
61 – 10 Folhas de Papel Encerado, na cor branca			
62 – 05 Perfurador de papel com 2 furos para no mínimo 25 folhas			



63 – 01 Perfurador de papel com 2 furos, marcador lateral, para no mínimo 50 folhas			
64 – 36 Grampeadores de mesa médio 26/6 para no mínimo 25 folhas			
65 – 02 Grampeadores de mesa grande 26/6 para no mínimo 50 folhas			
66 – 41 Caixas com 5.000 unidades de Grampos cobreados para grampeador 26/6			
67 – 02 Caixas de 1.000 Unidades de Grampos galvanizados 23/13			
68 – 10 Pacotes com 50 unidades de Grampos plásticos para pastas			
69 – 03 Caixas com 12 unidades de giz de cera			
70 – 05 Tubos de Grafite para Lapiseira 0.7mm, contendo 12 minas cada			
71 – 103 Caixas com 12 unidades de Lápis de cor, tamanho grande			
72 – 09 Caixas de Lápis de Escrever nº 02, com 144 unidades cada			
73 – 20 Lapiseiras nº 0,7mm			
74 – 25 Livros Ata com margem com no mínimo 100 folhas			
75 – 14 Livros ponto 1/4 com no mínimo 100 folhas			
76 – 15 Livros Protocolo de Correspondência, formato 148 mm x 202 mm, com no mínimo 100 folhas			
77 – 10 Caixas com no mínimo 90 gramas de massa para modelar – cores sortidas			
78 – 13 Unidades de Molhador Dedos em Pasta, com no mínimo 12 gramas			
79 – 02 Pacotes de Palitos de Churrasco 25 cm, pacote com 100 unidades			
80 – 07 Bobinas de Papel Kraft 60 cm x 200 m			
81 – 04 Bobinas de Papel Contact Transparente 45 cm x 25 m			
82 – 330 Pastas A-Z (registradora), lombo largo, tamanho ofício, cor preta, com visor			
83 – 100 Pastas Ofício Plásticas com elástico, dimensões aproximada de 235 x 350 x 55 mm			
84 – 370 Pastas Ofício Plásticas com elástico, dimensões aproximada de 235 x 350 mm			
85 – 100 Pastas Suspensas, tipo Dello, em papel tipo kraft na cor azul, com grampo e haste plástico			
86 – 1.550 Pastas Suspensas, tipo Delloplus, em papel tipo kraft, diversas cores, com grampo e haste plástico			



87 – 250 Pastas plásticas em L, formato A4, dimensões aproximadas de 220 x 310 mm, diversas cores			
88 – 08 Pastas Catálogos com 50 folhas plásticas, com visor, tamanho para folhas ofício formato A4			
89 – 59 Pastas Classificadoras (sanfonadas) média, dimensões aproximadas de 240 x 330mm, com no mínimo 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos			
90 – 10 Pen Drive no mínimo 8 GB			
91 – 02 Caixas de Percevejos com 100 unidades			
92 – 20 Pincéis atômicos na cor amarela			
93 – 05 Pincéis atômicos na cor azul			
94 – 28 Pincéis atômicos na cor preta			
95 – 20 Pincéis atômicos na cor verde			
96 – 05 Pincéis atômicos na cor vermelho			
97 – 06 Unidades de Porta Caneta em Acrílico			
98 – 04 Unidades de Porta CD/DVD, com no mínimo 30 divisórias plásticas, com revestimento em plástico resistente			
99 – 04 Unidades de Porta Clips			
100 – 44 Unidades de Régua transparentes 30 cm			
101 – 03 Conjuntos de Divisórias para Pastas, em laminado de PVC, com orelhas			
102 – 06 Unidades de Suporte para Fita Durex			
103 – 29 Tesouras 8” uso geral em aço inox			
104 – 02 Tesouras 5” uso geral em aço inox			
105 – 08 Tesouras tipo Escolar ponta arredondada			
106 – 06 unidades de tinta preta para carimbo com no mínimo 40 ml, sem óleo			
107 – 05 Pranchetas em Acrílico, tamanho compatível com papel A4			
108 – 02 Pistolas para aplicar cola quente, pequena, 40W, 220v			
109 – 50 metros de Tecido tipo TNT, de boa qualidade, sendo 15m na cor vermelha, 10 metros na cor amarela, 15 metros na cor verde escuro, 05 metros na cor preta e 05 na cor branca.			

OBSERVAÇÃO: Será obrigatória a indicação da marca dos produtos ofertados.

2 - FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo cinquenta por cento (50%) quando da entrega dos materiais e o restante no prazo de trinta (30) dias.



3 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SMTSUITM: 08.01.04.122.0002.2.056 – 33.90.30 Red. 205 Rec. 01;
Gabinete: 02.01.04.122.0002.2.006 – 33.90.30 Red. 20 Rec. 01;
Controle Interno: 02.02.04.124.0005.2.013 – 33.90.30 Red. 46 Rec. 01;
PMG: 02.03.03.092.0006.2.014 – 33.90.30 Red. 50 Rec. 01;
SGM: 03.01.04.122.0002.2.015 – 33.90.30 Red. 54 Rec. 01;
SMA: 05.01.04.122.0002.2.029 – 33.90.30 Red. 104 Rec. 01;
SMPMA: 04.01.04.122.0002.2.0121 – 33.90.30 Red. 78 Rec. 01;
SMPMA: 04.02.18.542.0020.2.136 – 33.90.30 Red. 571 Rec. 01;
SMF: 06.01.04.122.0002.2.035 – 33.90.30 Red. 138 Rec. 01;
SECULTUR: 07.01.13.391.0028.2.092 – 33.90.30 Red. 385 Rec. 01;
SEMAG: 12.01.04.122.0002.2.154 – 33.90.30 Red. 648 Rec. 01;
SEDUC: 09.01.12.361.0033.2.075 – 33.90.30 Red. 302 Rec. 20;
SEDUC: 09.06.12.361.0033.2.114 – 33.90.30 Red. 449 Rec. 01;
SMSMA: 10.02.10.304.0041.2.131 – 33.90.30 Red. 548 Rec. 4710;
SMSMA: 10.02.10.301.0040.2.126 – 33.90.30 Red. 507 Rec. 40;
SMSMA: 10.02.10.301.0040.2.126 – 33.90.30 Red. 3927 Rec. 4590;
SMSMA: 10.02.10.301.0040.2.126 – 33.90.30 Red. 510 Rec. 4510;
SMSMA: 10.02.10.301.0040.2.127 – 33.90.30 Red. 523 Rec. 4590;
SMAS: 11.03.08.244.0045.2.198 – 33.90.30 Red. 3913 Rec. 1121;
SMAS: 11.03.08.244.0045.2.197 – 33.90.30 Red. 3909 Rec. 1121;
SMAS: 11.02.08.243.0047.2.145 – 33.90.30 Red. 618 Rec. 2145;
SMAS: 11.02.08.243.0045.2.144 – 33.90.30 Red. 611 Rec. 2144;
SMAS: 11.01.08.122.0002.2.137 – 33.90.30 Red. 576 Rec. 2137.

4 - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Prazo de entrega do material, não superior a 10 (dez) dias após a convocação.

OBSERVAÇÃO: Os materiais deverão ser entregues obedecendo as Notas de Empenho, nas quantidades e locais a serem designados, os quais serão subdivididos de acordo com a necessidade de cada Secretaria. As despesas de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

**ELENILTON ILHA FLORES,
Pregoeiro.**



PREGÃO ELETRÔNICO N° 197/2013

ANEXO II

D E C L A R A Ç Ã O

A Empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital nº 2194/2013**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 197/2013**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, de de 2013.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



PREGÃO ELETRÔNICO N° 197/2013

ANEXO III

D E C L A R A Ç Ã O

A Empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital nº 2194/2013**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 197/2013**, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, de de 2013.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)